Lei nº 932/2014

"Altera o vencimento de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 016/2006, com suas alterações, devido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para adequar à Lei Federal 12.994 de 17 de junho de 2004, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Complementar n. 016, de 10 de fevereiro de 2006, passando a vigorar acrescida do Anexo III-A, com a seguinte redação:

ANEXO III - A

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
Agente Comunitário da Saúde da Família	09	R$1.014,00
Agente de Combate às endemias	03	R$1.014,00

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao 1º (primeiro) dia do mês em que esta ocorrer.

Japaraíba/MG, 29 / 08 / 2014.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal